DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Classificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.118 - DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL N. 66.575 DE 17 DE MAÇO DE 2022, SOBRE A DISPENSA DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA OU COBERTURA FACIAL NA CIDADE DE GUARIBA, RESSALVADAS AS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS"

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 66.575 de 17 de março de 2022, que altera pelo Decreto Estadual nº 65.897 de 30 de julho de 2021;

Considerando a Nota Técnica do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo, detalhando nas últimas semanas, desde o início de fevereiro de 2022, que o Estado de São Paulo vem apresentando uma contínua melhora em todos os indicadores epidemiológicos de monitoramento da evolução da pandemia de COVID-19, mostrando a superação da nova onda de casos, internações e óbitos decorrentes da circulação e alta transmissão da variante Ômicron (B.1.1.529), iniciada em meados de novembro de 2021. A média diária de novas internações nesta semana alcançou o patamar de 287 internações, menor número desde o início deste ano, representando uma redução de 18,9% quando comparado à última semana.

Considerando o alcance de mais de 90% da população elegível com esquema vacinal completo, aliada à observância de medidas sanitárias adequadas e proporcionais ao risco de disseminação da afecção e à garantia da capacidade de resposta do sistema de saúde, indicando que a transmissão do Sars-Cov-2 no Estado de São Paulo segue em redução progressiva.

DECRETA:

Art. 1º . Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscara ou cobertura facial na cidade de Guariba, com exceção dos locais destinados à prestação dos serviços de saúde, seja público ou privado, dos meios de transportes coletivos públicos e privados, alem das escolas municipais, estaduais e particulares localizadas nessa municipalidade, nos termos do decreto municipal n. 3.750 - de 21 de março de 2.020.

Parágrafo único. Será obrigatório o uso de máscara ou proteção facial durante as cerimônias fúnebres, por caracterizar-se extensivas à área da saúde.

Art. 2º . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 17 de março de 2022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na ***Imprensa Oficial do Município***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Depto. de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.119 - DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e**,**

Considerando o cumprimento de todos os dispositivos constantes do Edital de Abertura das Inscrições para o Processo Seletivo nº 04/2022 ...

Considerando o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 03/2022, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 22.795, de 07/03/2022 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº. 04/2022, em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, para a contratação de profissionais de saúde - ***Médico Psiquiatra*** pelo tempo determinado de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, observado o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias, para atendimento da necessidade temporária e de excepcional interesse público, em caráter emergencial devido demanda reprimida de serviços médicos profissionais.

§ 1º - A presente homologação é realizada a partir da conclusão dos trabalhos relativos aos empregos público supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

§ 2º -O Processo Seletivo Simplificado terá a validade inicial de validade inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, observado o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias previsto para situações de emergência no *inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93*, ou até que se conclua a contratação de médicos através de concurso público.

§ 3º - Observada, rigorosamente, a ordem de classificação, os candidatos deverão atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por tempo determinado, sob pena de perderem o direito de admissão,

em favor do interessado seguinte.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 18 de março de 2022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.120 - DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ATUAL COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, COM VISTAS À DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA OU INTERESSE SOCIAL, OU À ALIENAÇÃO, POR VENDA, DAÇÃO EM PAGAMENTO, DOAÇÃO OU PERMUTA, NA FORMA DA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CRIADA POR MEIO DO DECRETO Nº 3.184, DE 21/03/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO,, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII, IX e XXX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições pertinentes do Decreto municipal nº 2.892, de 10 de abril de 2014 ...

DECRETA:

Artigo1º. A Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, criada por meio do Decreto nº 3.184, de 21 de março de 2.016, passa a ser composta pelos seguintes servidores municipais**: Gilberto Peixoto, pelo Departamento de Gestão Tributária; Paulo José Izac - CREA 5069109057, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana; e, Gilson Barbosa Pereira, pelo Órgão Técnico de Engenharia Municipal,** sob a presidência do primeiro, cujos membros terão as atribuições de proceder à avaliação de bens imóveis, com vistas à desapropriação por utilidade pública ou interesse social, ou à alienação, por venda, dação em pagamento, doação ou permuta, na forma prevista em lei.

§ 1º. Para efeito de avaliação de bem imóvel, a comissão especial deverá considerar, entre outros fatores, a localização, o padrão de acabamento, o estado de conservação, as benfeitorias existentes e a área total, tanto de superfície do terreno, quanto ocupada por construções de qualquer tipo ou natureza.

§ 2º. As funções relacionadas com os serviços de avaliação, atribuídas aos membros da comissão especial, na forma deste artigo, não serão remuneradas, mas consideradas **"pró-honore"**, posto que de relevante interesse para a Administração pública do Município de Guariba.

Artigo 2º. Ficam mantidas todas as demais disposições constantes do Decreto n 3.184, de 21 de março de 2.016.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente, o Decreto nº 3.899, de 04 de fevereiro de 2.021.

Guariba, 18 de março de 2022.
CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação na ***Imprensa Oficial do Município***, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de dar cumprimento à condição indispensável à eficácia do ato, com fundamento no ***artigo 90, da Lei Orgânica do Município***.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2022
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora ***JOELMA ROSA CARDOSO DOS SANTOS***, Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 04/2022, torna público o presente EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 004/2022, de conformidade com o estabelecido no edital de abertura do presente chamamento público, conforme segue:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO PSIQUIATRA

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CLASIFICAÇÃO
108245	FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS CHIMATTI NEGRETI	1º

Guariba (SP), 18 de Março de 2.022.
Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal
Joelma Rosa Cardoso dos Santos

Presidente da Comissão

.....